



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

ATA DA 349ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA

GESTÃO 2019 – 2022

1 **25/03/2022** – Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na
2 sala do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, Coren-TO, localizada
3 na Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 12, Plano Diretor Sul, AV. Teotônio Segurado, CEP
4 77016-330, Palmas-TO, às 09h00min, presentes os membros da Gestão instituída através da
5 Decisão Coren-TO nº 173/2019, de 09 de outubro de 2019, a seguir nominados: **Dra. Luana**
6 **Bispo Ribeiro**, Presidente, inscrita no Coren-TO nº 297.529-ENF; **Dr. Cassiano da Silva**
7 **Milhomem**, Secretário, inscrito no Coren-TO nº 434.186-ENF, **Sra. Irismar da Silva Vieira**,
8 Tesoureira, inscrita no Coren-TO nº 659.127-TE; **Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro**,
9 Conselheiro Efetivo, inscrito no Coren-TO nº 81.950-ENF; **Sra. Natalia Pereira da Silva**,
10 Conselheira Efetiva, inscrita no Coren-TO nº 816.803-TE; **Dr. Adeilson José dos Reis**,
11 Conselheiro Suplente, inscrito no Coren-TO nº 199.491-ENF; **Sra. Sandra Regina Valeijo**
12 **Ribeiro**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 89.282-TE e **Sra. Justina Neta**
13 **Nunes de Barros Silva**, Conselheira Suplente, inscrita no Coren-TO nº 138.332-TE, Que
14 participou por meio de transmissão remota; Aberta a reunião, a Presidente deu início à
15 mesma. **ITEM 1: ABERTURA DOS TRABALHOS E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:**
16 *Quórum* Regimental presente. **ITEM 2: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -**
17 **Ata lida e aprovada. ITEM 3: INFORMES DA PRESIDÊNCIA -** A Presidente iniciou a
18 reunião cumprimentando todos os presentes, informa que do dia 15 a 18 de março participou
19 do SENAFIS, juntamente com a coordenadora do DEFISC Dra. Luciana Ferreira e a
20 enfermeira fiscal Dra. Elisângela Aparecida, o evento aconteceu no Recife – PE, explica que
21 o Seminário foi muito bom, que contribuiu muito para o conhecimento de todas; informa que
22 do dia 22 a 24 de março ela e a Conselheira Sra. Irismar Vieira, participaram da ROP do
23 Cofen em Brasília – DF, e na ocasião participaram também da votação na câmara dos
24 Deputados sobre a urgência da aprovação do PL 2465/2020, explica que caráter de urgência
25 foi aprovado e será pautado, e no mês de maio será votado, a previsão é de que até o dia 12 de
26 maio seja aprovado; **ITEM 4: INFORMES DOS CONSELHEIROS: 4.1 –** A Conselheira Sra.
27 Sandra Regina, informa que esteve em reunião com o Defisc, para ter conhecimento de como

Cassiano da Silva Milhomem
Secretário Coren-TO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

28 anda os processos do setor, esteve em reunião com o comitê Gestor de Crise e com a
29 Comissão do Coren mais Benefícios; **4.2** – O Conselheiro Dr. João Henrique, informa que
30 esteve em reunião com a Dra. Marcia Araújo, Procuradora do Coren-TO, discutir sobre os
31 Pad's os quais foi designado como relator; **4.3** – A Conselheira Sra. Irismar Vieira, informa
32 sobre o Coren Mais perto de Você, que estão trabalhando para retomada do Projeto, informa
33 que nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022 o Dr. Claudio e o Sr. Michel, do Cofen, estarão na
34 sede do Coren-TO em Palmas, e solicitaram a presença de todos os Conselheiros para uma
35 reunião no dia 07; **4.4** – O Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, inicia cumprimentando
36 todos os presentes e informa que por onde tem passado tem recebido vários elogios sobre a
37 atuante gestão do Coren-TO, agradece a todos pela participação, por estarem se doando para
38 honrar cada voto de confiança que receberam dos profissionais, informa sobre os cursos de
39 capacitação que estão sendo ofertados pelo Coren-TO, fala o quanto isso é importante e o
40 como essas ações tem mudado a forma de como o Conselho era visto e como está sendo hoje;
41 **4.5** – O Conselheiro Dr. Adeilson José dos Reis, inicia cumprimentando todos os presentes e
42 informa sobre a vinda da Comissão Nacional de Enfermagem Forense, que estarão em Palmas
43 no dia 19 e 20 de abril de 2022, fala que entrou em contato com a supervisora do Hospital
44 Geral de Palmas a Dra. Noêmia, e que ela mostrou interesse na criação de um departamento
45 no HGP de legislação profissional e Enfermagem forense, posto isso, sugere que em um
46 desses dias, seja disponibilizado para levar a comissão nacional ao HGP para conhecer e
47 possivelmente alinhar o projeto; **4.6** – A Conselheira Sra. Natalia Pereira da Silva, informa
48 que esteve em reunião com a Câmara técnica da Saúde da Mulher na sede do Coren-TO, que
49 estão trabalhado para dar andamento no projeto, informa que foi solicitado reunião com a
50 CTSM do Estado, que está aguardando resposta e que após se reunirem com a CTSM do
51 Estado, irão se reunir também com a do Município de Palmas – TO; **ITEM 05:**
52 **MEMORANDO COREN-TO Nº 008/2022/CONSELHEIRA – JUSTINA NETA** – A
53 Presidente Dra. Luana Ribeiro, informa que a Conselheira Justina Neta, enviou memorando
54 justificando sua ausência física e solicitando participar da reunião de forma remota. O
55 Plenário toma ciência; **ITEM 06: MEMORANDO COREN-TO Nº**
56 **006/2022/CONTROLADORIA –RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021 –**
57 A Presidente Dra. Luana Ribeiro, realiza a leitura do Memorando nº 006/2022/Controladoria,

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

58 que aduz sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2021 do Conselho Regional de
59 Enfermagem do Tocantins, conforme a resolução do Cofen nº 504/2016 e IN-TCU 84/2020,
60 para conhecimento. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em
61 votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar ao Cofen; **ITEM 07: MEMORANDO**
62 **COREN-TO Nº 007/2022/CONTROLADORIA –PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**
63 **EXERCÍCIO DE 2021 –** A Presidente Dra. Luana Ribeiro, realiza a leitura do Memorando nº
64 007/2022/Controladoria, que aduz sobre a Prestação de Contas do exercício de 2021 do
65 Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins, conforme a resolução do Cofen nº
66 504/2016 e IN-TCU 84/2020, para conhecimento. O Plenário toma ciência. Aberto para
67 discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade. Encaminhar ao
68 Cofen; **ITEM 08: MEMORANDO COREN- ITEM 08: MEMORANDO COREN-**
69 **TO/DEFISC Nº 036/2022 – DATA BASE 2021 -** A presidente Dra. Luana Ribeiro, fala
70 sobre o referido memorando o qual aduz sobre a data base dos empregados públicos do
71 Coren-TO, o mesmo trata da atualização conforme o INPC de 10,02% de maio de 2021 a
72 maio de 2022, consoante com a legislação trabalhista vigente, os empregados públicos
73 solicitam que o reajuste seja feito em maio do corrente ano. O Plenário toma ciência. Aberto
74 para discussão. A Conselheira Sra. Irismar Vieira, segure enviar para o financeiro para análise
75 orçamentária e posteriormente ao jurídico para emitir Decisão. Em votação, aprovado por
76 unanimidade; **ITEM 09: MEMORANDO COREN-TO Nº**
77 **002/2022/CONSELHEIRO/CASSIANO – CRIAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE SUBSEÇÃO**
78 **DO COREN-TO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS DO TO -** A Presidente passa a
79 palavra para o Conselheiro Dr. Cassiano Milhomem, que faz a leitura do referido memorando,
80 o qual aduz sobre a possibilidade de implantação de subseção do Coren-TO no município de
81 Augustinópolis do Tocantins, explana a respeito do mesmo. O Plenário toma ciência. Aberto
82 para discussão. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 10: MEMORANDO**
83 **COREN-TO Nº 066/2022/SETOR DE PROCESSOS ÉTICOS – INDICAÇÃO DE**
84 **PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSTRUÇÃO DO COREN-TO -** A
85 presidente Dra. Luana Ribeiro, fala sobre o referido memorando o qual aduz sobre a indicação
86 da profissional de enfermagem a enfermeira Dra. Marcela Costa Freire Tavares, inscrita no
87 Coren-TO nº 664.058-ENF, para compor a comissão de instrução do Coren-TO, a profissional



Cassiano Milhomem
Secretário
Coren-TO nº 434.186-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

88 indicada, está com a situação regular perante o Conselho, portanto apta a compor a comissão.
89 O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Em votação, aprovado por unanimidade;
90 **ITEM 11: EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS**
91 **DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO TOCANTINS - TO – CEDI – TO -** A Presidente
92 Dra. Luana Ribeiro, aduz que o CEDI-TO está com o Processo Eleitoral em aberto, para a
93 escolha das entidades representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Estadual da
94 Pessoa Idosa, biênio 2022/2024, posto isso, solicitaram via e-mail que o Coren-TO indique
95 (02) duas pessoas para representa-lo, a Presidente sugere os nomes das Conselheiras Sra.
96 Justina Neta Nunes de Barros Silva (titular) e a Sra. Sandra Regina Valeijo Ribeiro (suplente).
97 O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado
98 por unanimidade; **ITEM 12: OFÍCIO COFEN N° 0039/2022 -** A Presidente faz a leitura do
99 referido Ofício para conhecimento, que aduz sobre as medidas sanitárias no âmbito do Cofen
100 e escritório administrativo no Rio de Janeiro, informa que o ofício em questão, foi enviado
101 nos e-mails dos Conselheiros dia 21 de março de 2022. O Plenário toma ciência; **ITEM 13:**
102 **OFÍCIO COFEN N° 0054/2022 -** A Presidente faz a leitura do referido Ofício, para
103 conhecimento, o mesmo aduz sobre o parecer da câmara técnica n°
104 0107/2021/CTLN/DGEP/COFEN, informa que o e-mail referente ao ofício em questão, foi
105 enviado nos e-mails dos Conselheiros dia 21 de março de 2022. O Plenário toma ciência;
106 **ITEM 14: OFÍCIO COFEN N° 0055/2022 -** A Presidente faz a leitura do referido Ofício
107 para conhecimento, o mesmo aduz sobre o parecer da câmara técnica n°
108 01/2022/CTLN/DGEP/COFEN, informa que o e-mail referente ao ofício em questão, foi
109 enviado nos e-mails dos Conselheiros dia 21 de março de 2022. O Plenário toma ciência;
110 **ITEM 15: OFÍCIO COFEN N° 0056/2022 -** A Presidente faz a leitura do referido Ofício
111 para conhecimento, que aduz sobre o parecer da câmara técnica n°
112 091/2021/CTEP/DGEP/COFEN, informa que o e-mail referente ao ofício em questão, foi
113 enviado nos e-mails dos Conselheiros dia 21 de março de 2022. O Plenário toma ciência;
114 **ITEM 16: OFÍCIO COFEN N° 0057/2022 -** A Presidente faz a leitura do referido Ofício
115 para conhecimento, que aduz sobre o parecer da câmara técnica n°
116 112/2021/CTLN/DGEP/COFEN, informa que o e-mail referente ao ofício em questão, foi
117 enviado nos e-mails dos Conselheiros dia 21 de março de 2022. O Plenário toma ciência;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

118 **ITEM 17: PARECER OPINATIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COREN-TO DE**
119 **2021 – CONSELHEIRO ADEILSON JODÉ DOS REIS** - A Presidente passa a palavra para o
120 Conselheiro Dr. Adeilson José, o mesmo realiza a leitura do Parecer opinativo, o qual aduz
121 sobre a Prestação de Contas do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – TO,
122 referente ao exercício de 2021. O Plenário toma ciência; **ITEM 18: CONSIDERAÇÕES**
123 **SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COREN-TO – CONSELHEIRO DR.**
124 **ADEILSON JOSÉ** – A Presidente passa a palavra para o Conselheiro Dr. Adeilson, que
125 explana sobre o Regimento Interno do Coren-TO, informa que fez a leitura / estudo do mesmo
126 diversas vezes, comparando-o com os Regimentos Internos de outros Conselhos Regionais e
127 com o do Cofen, reuniu as informações que achou pertinente para em conjunto com a
128 Conselheira Sra. Irismar Vieira, a qual também já havia feito esse estudo sobre o Regimento
129 Interno, ponderarem junto ao Jurídico do Conselho, o que pode ser alterado. O plenário toma
130 conhecimento; **ITEM 19: IMPLANTAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DE**
131 **ASSISTÊNCIA A ENFERMAGEM NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS DO**
132 **TOCANTINS - TO – CONSELHEIRO DR. ADEILSON JOSÉ** – A Presidente passa a
133 palavra ao Conselheiro Dr. Adeilson José, que faz explana sobre a implantação do SAE no
134 Hospital Gral de Palmas, fala sobre a importância dessa implantação, o quanto os
135 Profissionais estão satisfeitos com a assistência recebida do Conselho de Enfermagem. O
136 plenário toma conhecimento, o mesmo é aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a
137 votação. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 20: PAD COREN-TO Nº 027/2022**
138 **– SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DAS ANUIDADES REFERENTE AOS ANOS DE**
139 **2021 E 2022 – DAYANE MAYSA PALMEIRAS VIEIRA DE JESUS – COREN-TO Nº**
140 **191950-ENF** – A Presidente faz a leitura do referido PAD, explana que o mesmo foi remetido
141 a Procuradoria desse Conselho para análise e emissão de parecer, que diante o exposto,
142 considerando que foi concedido vários afastamentos por períodos distintos, à solicitante para
143 fins de tratamento, sendo que o último atestado apresentado pela ora solicitante foi referente
144 ao período de (60) sessenta dias, tendo o mesmo se iniciado em 26/06/2021, essa procuradora
145 geral opina pela Possibilidade Jurídica da Isenção da Anuidade de 2021, tendo em vista não
146 restar comprovado o afastamento da Profissional no período subsequente. O plenário toma
147 conhecimento, o mesmo é aberto à discussão. Não havendo inscritos, aberto a votação. Em



Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

148 votação, aprovado por unanimidade; **ITEM – 21: PAD COREN-TO Nº 230/2021 –**
149 **SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO – SETOR DE PROCESSO**
150 **ÉTICO DO COREN-TO – A Presidente faz a leitura do PAD em questão que trata da**
151 **solicitação para arquivamento**, posto que o Hospital encerrou suas atividades. O Plenário
152 toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por
153 unanimidade; **ITEM 22: PAD COREN-TO Nº 309/2018 – SOLICITAÇÃO DE**
154 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO – SETOR DE PROCESSO ÉTICO DO COREN-TO**
155 **– A Presidente faz a leitura do PAD em questão que trata do auto de infração nº 05/2018 de**
156 **enfermagem em desfavor de Diana Pereira da Silva Coren-TO nº 317871-TE, considerando o**
157 **encerramento dos trabalhos da comissão de instrução instituída pela Portaria Coren-TO nº**
158 **390/2021 de 26 de julho de 2021 e com base no Memorando Coren-TO nº 002/2022 que**
159 **sugere a anulabilidade do processo, recomenda-se arquivamento do processo.** O Plenário toma
160 ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade;
161 **ITEM 23: PAD COREN-TO Nº 316/2018 – SOLICITAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**
162 **DO PROCESSO – SETOR DE PROCESSO ÉTICO DO COREN-TO – A Presidente faz a**
163 **leitura do PAD em questão que trata de auto de infração nº 011/2018 de enfermagem em**
164 **desfavor de Evanilde Gomes da Silva Fernandes, e considerando o encerramento dos**
165 **trabalhos da comissão de instrução instituída pela Portaria Coren-TO nº 384/2021 de 26 de**
166 **julho de 2021 e com base no Memorando Coren-TO nº 003/2022 que sugere a anulabilidade**
167 **do processo, recomenda-se arquivamento do processo.** O Plenário toma ciência. Aberto para
168 discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 24 –**
169 **PAD/DEFISC COREN-TO Nº 040/2020 – CONSELHEIRO RELATOR JOÃO**
170 **HENRIQUE – A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Dr. João Henrique, que faz a**
171 **leitura do PAD em questão, que diante a tudo o que foi exposto, recomenda a **abertura de****
172 **Processo Ético disciplinar** em desfavor a Dra. Evanilde da Silva Rodrigues Coren – TO n °
173 541.027, de acordo com o Código de ética, Resolução Cofen 564/2017, infringiu o art. 26 e
174 30, para que seja averiguada a denúncia ora apresentada a este tribunal de ética e impostas as
175 penalidades conforme o que determina o art. 18, da Lei n 5.905 de julho de 1973, respeitando
176 a ordem e gravidade. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos.
177 Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 25: - PED COREN-TO Nº 001/2020 -**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

178 **(JULGAMENTO)** – CONSELHEIRO RELATOR JOÃO HENRIQUE – A Presidente
179 solicita que seja realizado o pregão para início do julgamento do PE COREN-TO Nº
180 001/2020. A chefe do Setor de Processos Éticos, Sra. Carollina Malta, realiza o pregão. A
181 enfermeira denunciada Dra. Soraya Pinheiro Gomes - inscrita no Coren-TO nº 277.880-ENF,
182 adentra a sala de reunião por meio remoto. A Presidente dá início ao julgamento do PE Coren-
183 TO nº 001/2020 e passa a palavra ao Conselheiro relator Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro,
184 para realizar a leitura do parecer. Cumprimentando os presentes, o Conselheiro inicia a leitura
185 do parecer. Terminada a leitura, a Presidente informa que será dado a parte o tempo de 10
186 (dez) minutos para manifestação, a denunciada, inicia sua fala cumprimentando todos os
187 presentes, e discorre com relação ao que foi explanado pelo relator, e finaliza pedindo sua
188 absolvição considerando tudo o que foi exposto. A Presidente passa a palavra ao Conselheiro
189 Dr. João Henrique Cardoso Ribeiro, que faz a manifestação do voto, Considerando tudo o
190 mais que consta nos autos do Processo Ético COREN/TO Nº 001/2020, considerando que este
191 Relator analisou o Relatório Final da Comissão de Instrução, analisou a denúncia, a defesa
192 dativa, observou-se que não foram cumpridos os prazos estabelecidos pela fiscalização e para
193 a Comissão de Instrução, a denunciada não encaminhou as documentações necessárias,
194 caracterizando infração ética dos artigos: 05,06,09,38,48,51,52,56 do Código de Ética dos
195 profissionais de Enfermagem Resolução Cofen nº 311/2007. Mediante as infrações que
196 proporcionaram admissibilidade do Processo Ético, VOTO pela aplicação de penalidade de
197 ADVERTÊNCIA VERBAL e MULTA de 1 (uma) anuidade do processo em desfavor da Dra.
198 Soraya Pinheiro Gomes Arruda, Enfermeira, inscrita no Coren-TO nº 277.880-ENF, conforme
199 a aplicação das penalidades da referida resolução artigo 125 e 126 e levando em consideração
200 os fatores atenuantes e agravantes. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Em
201 votação. Aprovado por dois (02) votos com o Relator e três **(03) por Advertência Verbal;**
202 **ITEM 26: - PED COREN-TO Nº 009/2021 – (JULGAMENTO)** – CONSELHEIRO
203 RELATOR CASSIANO MILHOMEM – A Presidente solicita que seja realizado o pregão
204 para início do julgamento do PE COREN-TO Nº 009/2021. A chefe do Setor de Processos
205 Éticos, Sra. Carollina Malta, realiza o pregão. A enfermeira denunciada Dra. Bianca Mendes
206 Rosa - inscrita no Coren-TO nº 440.919-ENF, não compareceu para a audiência. A Presidente
207 dá início ao julgamento do PE Coren-TO nº 009/2021 e passa a palavra ao Conselheiro

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

208 Relator Dr. Cassiano Milhomem para realizar a leitura do parecer. Cumprimentando os
209 presentes, o Conselheiro inicia a leitura do parecer. Terminada a leitura, a Presidente informa
210 que como a denunciada não está presente o Relator fará a leitura do voto, que considerando o
211 disposto na Resolução Cofen nº 564/2017 Art. 30, considerando que a denunciada cumpriu
212 os prazos estabelecidos pela Autarquia, cumpriu com seu dever de encaminhar todas as
213 cópias do processo de Trabalho, como: Manual de Normas e Rotinas, Cálculo de
214 Dimensionamento, Sistematização de Enfermagem, Regimento Interno, Certidão de
215 Responsável Técnica, e diante a tudo o que foi exposto, o Relator, opina e sugere Absolvição
216 e conseqüentemente o Arquivamento do Processo Ético. Por fim, remete ao Plenário para
217 devidas deliberações. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscrites.
218 Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 27: - PED COREN-TO Nº 036/2017 -**
219 **(JULGAMENTO) - CONSELHEIRA RELATORA NATALIA PEREIRA –** A Presidente
220 solicita que seja realizado o pregão para início do julgamento do PE COREN-TO Nº
221 036/2017. A chefe do Setor de Processos Éticos, Sra. Carollina Malta, realiza o pregão. A
222 enfermeira denunciada Sra. Thayna Lanna Ribeiro Lira - inscrita no Coren-TO nº 686.039-
223 TE, adentra a sala de reunião juntamente com o seu representante legal o Advogado Dr.
224 Marcos Alves Farias inscrito na OAB nº 39.737, por meio remoto. A Presidente dá início ao
225 julgamento do PE Coren-TO nº 036/2017 e passa a palavra a Conselheira relatora Sra. Natalia
226 Pereira da Silva, para realizar a leitura do parecer. Cumprimentando os presentes, a
227 Conselheira inicia a leitura do parecer. Terminada a leitura, a Presidente informa que será
228 dado a parte o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação, o Advogado da denunciada
229 inicia falando que a denúncia impetrada a denunciada não é verifica, e que a mesma de forma
230 cristalina, mostra o amor que tem pela profissão e com isso a satisfação que tem em laborar na
231 enfermagem, posto que nunca houve qualquer reclamação que desabonasse sua conduta
232 profissional, contudo deve-se reconhecer que a denunciada confessou durante a oitiva que
233 errou em pegar os insumos, mas que nunca deixou de atender os pacientes dando a eles as
234 medicações prescritas, e finaliza requerendo do Conselheiros que se caso a denunciada seja
235 penalizada, que se seja observado as circunstâncias éticas favoráveis de modo que a
236 denunciada não seja suspensa e ou impedida de exercer sua profissão e que possa de imediato
237 retornar ao seu trabalho; e passa a palavra para a denunciada que diante a tudo o que foi exposto

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

238 e explanado por seu advogado, implora por sua absolvição. A Presidente passa a palavra a
239 Conselheira Sra. Natalia Pereira da Silva, que faz a manifestação do voto, que diante a tudo
240 que o que foi exposto Vota pela na aplicação de Censura e multa de 10 anuidades por infringir
241 os artigos 5, 9, 30, 31, 32, 48, 53, 54, 56, 58, 73, 77, 79, do Código de Ética dos Profissionais
242 de Enfermagem nº311/2007. O Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve
243 inscritos. Em votação, aprovado por unanimidade; **ITEM 28: - PED COREN-TO Nº**
244 **006/2021 – (JULGAMENTO) – CONSELHEIRO RELATOR ADEILSON JOSÉ - A**
245 Presidente solicita que seja realizado o pregão para início do julgamento do PE COREN-TO
246 Nº 006/2021. A chefe do Setor de Processos Éticos, Sra. Carrollina Malta, realiza o pregão. Os
247 denunciados Sra. Rosa Luiza Sousa Santos Ferreira - inscrita no Coren-TO nº 848.361-TE e
248 Dr. Josivan Rodrigues dos Santos – inscrito no Coren-TO nº 532.806-ENF, não
249 compareceram para a audiência. A Presidente dá início ao julgamento do PE Coren-TO nº
250 006/2021 e passa a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Adeilson José dos Reis, para realizar a
251 leitura do parecer. Cumprimentando os presentes, o Conselheiro inicia a leitura do parecer.
252 Terminada a leitura, a Presidente informa que como os denunciados não estão presentes, o
253 Relator fará a leitura do voto, que posto a análise dos elementos de informação contidos neste
254 processo leva-se a reconhecer a inexistência de prova convincente e necessária que permita a
255 formação de um juízo seguro de culpabilidade em relação aos denunciados, no que concerne
256 as infrações que lhe foram imputadas. Ante o exposto, considera-se que diante da ausência de
257 acervo probatório robusto o suficiente para concluir, com a certeza necessária, pelas infrações
258 descritas na denúncia. Preservando a segurança jurídica, ampara-se a Absolvição dos
259 Denunciados. Sendo assim, consideradas as razões expostas, e concordando com a Comissão
260 de Instrução dos Processos Éticos, VOTA PELA ABSOLVIÇÃO e arquivamento do processo
261 sem julgamento do mérito. Por fim, remeto ao Plenário para as devidas deliberações. O
262 Plenário toma ciência. Aberto para discussão. Não houve inscritos. Em votação, aprovado por
263 unanimidade; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h13min, e eu Sr.
264 Cassiano da Silva Milhomem – Secretário, auxiliado pela Sra. Leiliane Araujo de Oliveira,
265 lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os
266 presentes.

267



Coren^{TO}

Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

268

Luana Bispo Ribeiro

269

LUANA BISPO RIBEIRO – Presidente

270

271

272

CASSIANO DA SILVA MILHOMEM – Secretário

Cassiano da Silva Milhomem
Coren-TO Nº 434.186-ENF
Secretário

273

274

Irismar da Silva Vieira

275

IRISMAR DA SILVA VIEIRA – Tesoureira

276

277

278

João Henrique C. Ribeiro
JOÃO HENRIQUE C. RIBEIRO – Conselheiro Efetivo

279

280

281

Natalia Pereira da Silva
NATALIA PEREIRA DA SILVA – Conselheira Efetiva

282

283

284

Adelson José dos Reis
ADELSON JOSÉ DOS REIS – Conselheiro Suplente

285

286

287

Sandra Regina Valeijo Ribeiro
SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO – Conselheira Suplente

288

289

290

Justina Neta Nunes de Barros Silva
JUSTINA NETA N. DE BARROS SILVA – Conselheira Suplente

291